



Resolução nº 020/2021 de 31 de maio de 2021

**APROVA O REAJUSTE
TARIFÁRIO DE ÁGUA DA
CORSAN.**

A AGER - Agência Reguladora dos Serviços Públicos Municipais de Erechim, através da Diretoria Colegiada, no uso de suas atribuições legais resolve se manifestar sobre o reajuste da tarifa de água da CORSAN, referente ao período do ano de 2020, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica Aprovada a Avaliação e Parecer sobre o Índice de Reajuste Tarifário 001/2021, autorizada pelo Conselho Participativo da AGER, através da Ata nº 68 de 21 de maio de 2021 a qual descreve a metodologia de cálculo utilizada para o reajuste tarifário da Corsan, no percentual de **4,56%**, com vigência a partir de 1º de junho de 2021.

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor no dia 1º de junho de 2021, conforme publicação, revogando disposições em contrário.

Erechim, 31 de maio de 2021

VALDIR FARINA
Diretor Presidente

**Registre-se e Publique-se
em 31 de maio de 2021**

EDGAR RADESKI
Diretor Adm./Financeiro

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ERECHIM

Processo nº:	001/ 2021
Interessado:	CORSAN
Relator:	Edgar Radeski
Assunto:	Reajuste Tarifário 2021

AVALIAÇÃO E PARECER DA AGER SOBRE O IRT (Índice de Reajuste Tarifário)

1. INTRODUÇÃO E CONSIDERAÇÕES

Este processo visa estabelecer o procedimento para o reajustamento ordinário das tarifas dos serviços de abastecimento de água para a Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN, no âmbito do Município de Erechim RS, para o ano de 2021, baseados na utilização de cesta de índices.

A Lei Nº 11.445/07 estabelece em seu Artigo 22: São objetivos da regulação: ... II. garantir o cumprimento das condições e metas estabelecidas nos contratos de prestação de serviços e nos planos municipais ou de prestação regionalizada de saneamento básico; (Redação pela Lei nº 14.026, de 2020); IV: definir tarifas que assegurem tanto o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos quanto a modicidade tarifária, por mecanismos que gerem eficiência e eficácia dos serviços e que permitam o compartilhamento dos ganhos de produtividade com os usuários. (Redação pela Lei nº 14.026, de 2020); Artigo 23: A entidade reguladora editará normas relativas às dimensões técnica, econômica e social de prestação dos serviços, que abrangerão, pelo menos, os seguintes aspectos: ... IV - regime, estrutura e níveis tarifários, bem como os procedimentos e prazos de sua fixação, reajuste e revisão".

O Reajuste está previsto para acontecer em 1º de junho, sendo aplicado no faturamento de competência do mês de junho; o percentual seria concedido por **índice setorial**, apurado em relação ao **período anual**.

2. ANÁLISE E FUNDAMENTAÇÃO

Lei 11.445 em seu artigo 22, que trata dos objetivos da regulação, item IV menciona que cabe ao ente regulador:

IV - definir tarifas que assegurem tanto o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos quanto a modicidade tarifária, por mecanismos que gerem eficiência e eficácia dos serviços e que permitam o compartilhamento dos ganhos de produtividade com os usuários. (Redação pela Lei nº 14.026, de 2020).

O cálculo do Índice de Reajuste Tarifário – IRT 2021, a ser aplicado no faturamento da competência Junho, deve ser homologado até o dia 31 de maio do corrente ano, em razão do prazo de 30 dias necessário para publicidade do IRT.

A metodologia aplicada para a determinação do Índice de Reajuste Tarifário – IRT, no âmbito de atuação da CORSAN está alicerçada na Composição da Estrutura de Custos da Companhia no município, resultante do Processo de Revisão Tarifária.

Composição da Estrutura de Despesas/Custos		
Despesas/Custos Diretos	R\$	%
Total	50.041.819,41	100,00%
1 . Pessoal	6.187.115,97	12,36%
1.1 - Salários	4.930.969,82	9,85%
1.2 - Outros custos com pessoal	1.256.146,16	2,51%
2 . Material	1.438.060,22	2,87%
2.1 - Material de tratamento	964.817,89	1,93%
2.2 - Outros materiais	473.242,34	0,95%
3 . Serviços	15.243.914,58	30,46%
3.1 - Energia Elétrica	8.893.254,65	17,77%
3.1.1 RGE	8.893.254,65	17,77%
3.2 - Outros serviços	6.350.659,93	12,69%
4 . Gerais	696.575,42	1,39%
5 . Depreciação/Provisão/Amortização	1.883.710,99	3,76%
6 . Fiscais	1.220.362,70	2,44%
7 . Tributos sobre Receita - Créditos	3.914.283,27	7,82%
8 . Remuneração da BAR	19.457.796,26	38,88%

De acordo com esta estrutura de custos e com definições já utilizadas no IRT 2020, temos os seguintes índices que comporão a “cesta de índices”:

- 1.1 - Salários – INPC
- 1.2 – Outros custos com pessoal – IGP-DI
- 2.1 – Material de Tratamento – IGP-DI
- 2.2 – Outros Materiais – IGP-DI
- 3.1 – Energia Elétrica – ANEEL/RGE-SUL
- 3.2 – Outros Serviços – IGP-DI
- 4 – Gerais - IPCA
- 5 – Depreciação/Prov/Amort – INCC
- 6 – Fiscais - IPCA
- 7 – Tributos sobre Receita - IPCA
- 8 – Remuneração BAR - IPCA

3. PERÍODO DE APURAÇÃO DA CESTA DE ÍNDICES DE PREÇOS

Atualização e Evolução dos Índices do IRT								
Período	IGP-DI		INCC		INPC		IPCA	
	Mensal	Acumulado	Mensal	Acumulado	Mensal	Acumula	Mensal	Acumula
mar/20	1,6400%	1,6400%	0,2600%	0,2600%	0,1800%	0,1800%	0,0700%	0,0700%
abr/20	0,0500%	1,6908%	0,2200%	0,4806%	-0,2300%	-0,0504%	-0,3100%	-0,2402%
mai/20	1,0700%	2,7789%	0,2000%	0,6815%	-0,2500%	-0,3003%	-0,3800%	-0,6193%
jun/20	1,6000%	4,4234%	0,3400%	1,0239%	0,3000%	-0,0012%	0,2600%	-0,3609%
jul/20	2,3400%	6,8669%	1,1700%	2,2058%	0,4400%	0,4388%	0,3600%	-0,0022%
ago/20	3,8700%	11,0026%	0,7200%	2,9417%	0,3600%	0,8004%	0,2400%	0,2378%
set/20	3,3000%	14,6657%	1,1600%	4,1358%	0,8700%	1,6773%	0,6400%	0,8793%
out/20	3,6800%	18,8854%	1,7300%	5,9374%	0,8900%	2,5823%	0,8600%	1,7469%
nov/20	2,6400%	22,0240%	1,2800%	7,2934%	0,9500%	3,5568%	0,8900%	2,6524%
dez/20	0,7600%	22,9514%	0,7000%	8,0444%	1,4600%	5,0687%	1,3500%	4,0382%
jan/21	2,9100%	26,5293%	0,8900%	9,0060%	0,2700%	5,3524%	0,2500%	4,2983%
fev/21	2,7100%	29,9582%	1,8900%	11,0662%	0,8200%	6,2163%	0,8600%	5,1953%

Fonte dos Dados Realizados: IBGE (IPCA e INPC) e IBRE-FGV (IGP-DI e INCC)

O quadro Atualização e Evolução dos índices do IRT, a seguir, demonstra a evolução mensal e acumulada de cada índice que compõe a cesta de índices. A Tabela abaixo apresenta o cálculo final do IRT solicitado pela CORSAN, baseado nos critérios de uso de cesta de índices de acordo com estrutura de custos e seus componentes.

Cálculo do Índice de Reajuste Tarifário 2021			
Índice	Peso dos Custos (1)	Variação no Período (2)	(1) x (2)
INPC	9,8537%	6,2163%	0,6125%
IGP-DI *	19,4666%	29,9582%	5,8318%
ANEEL-2 (RGE)	17,7716%	6,0900%	1,0823%
INCC	3,7643%	11,0662%	0,4166%
IPCA**	49,1438%	5,1953%	2,5532%
	100,00%		10,50%

É notório que o incremento extraordinário no índice IGP/M - IGP-DI afeta negativamente o mercado e muitos setores (tal como contratos de alugueis entre outros) estão renegociando excepcionalmente seu uso e substituindo por algum outro índice, já que em decorrência da pandemia do Covid-19 muitas pessoas perderam emprego e/ou renda e houve grande retração econômica. Espera-se que a CORSAN também esteja revendo todos seus contratos baseados no uso deste índice.

4. ESTUDO E AVALIAÇÃO COM TÉCNICOS E AGÊNCIAS

Em 15/04/2021 (14:00-15:30) houve reunião entre as agências reguladoras AGERST, AGER, AGESAN, AGESB e CORSAN, justamente para tratar da metodologia utilizada pela CORSAN para o cálculo do IRT 2021 e a possibilidade de substituição excepcional do IGP-DI por algum outro índice para a apuração do IRT 2021.

Foi consenso entre as agências participantes do encontro sobre a substituição do IGP-DI conforme abaixo:

- 1.2 – Outros custos com pessoal – IGP-DI € INPC**
- 3.2 – Outros Serviços – IGP-DI € INPC**
- 4 – Gerais – IGP-DI € INPC**

AGER					
Composição da Estrutura de Despesas/Custos					
Despesas/Custos Diretos				Índice	
Total	50.041.819,41	100,00%			
1 . Pessoal	6.187.115,97	12,36%			
1.1 - Salários	4.930.969,82	9,85%	INPC		
1.2 - Outros custos com pessoal	1.256.146,16	2,51%	INPC		
2 . Material	1.438.060,22	2,87%			
2.1 - Material de tratamento	964.817,89	1,93%	IGP-DI		
2.2 - Outros materiais	473.242,34	0,95%	IGP-DI		
3 . Serviços	15.243.914,58	30,46%			
3.1 - Energia Elétrica	8.893.254,65	17,77%	ANEEL		
3.1.1 RIO GRANDE ENERGIA	8.893.254,65	17,77%	ANEEL 1		
3.2 - Outros serviços	6.350.659,93	12,69%	INPC		
4 . Gerais	696.575,42	1,39%	INPC		
5 . Depreciação/Provisão/Amortização	1.883.710,99	3,76%	INCC-DI		
6 . Fiscais	1.220.362,70	2,44%	IPCA		
7 . Tributos sobre Receita - Créditos	3.914.283,27	7,82%	IPCA		
8 . Remuneração da BAR	19.457.796,26	38,88%	IPCA		

Cálculo do Índice de Reajuste Tarifário 2021			
Índice	Peso dos Custos (1)	Varição no Período (2)	(1) x (2)
INPC	26,4466%	6,2163%	1,6440%
IGP-DI *	2,8737%	29,9582%	0,8609%
ANEEL-2 (RGE)	17,7716%	6,0900%	1,0823%
INCC	3,7643%	11,0662%	0,4166%
IPCA**	49,1438%	5,1953%	2,5532%
	100,00%		6,56%
* IGP-DI corresponde ao somatório dos grupos custos reajustados por este índice (Outros custos com pessoal, Material de tratamento, Outros materiais, Gerais, Fiscais)			
** IPCA corresponde ao somatório dos grupos de custos reajustados por este índice (Fiscais, Tributos sobre Receita - Créditos, Remuneração BAR)			

CONCLUSÃO

Após análise da composição da estrutura de custos e investimentos, bem como o faturamento e evolução da cesta de índices no período, **concluimos que o IRT para junho de 2021 seja o percentual de 4,56%** (quatro vírgula cinquenta e seis por cento) à ser aplicado sobre a tarifa atual da CORSAN a partir do mês de junho/2021.

As razões que fundamentam essa decisão:

- 1) A empresa CORSAN não realizou investimento algum desde 2017, em melhorias no abastecimento de água em Erechim.
- 2) Quanto à instalação do sistema de esgotamento sanitário, permaneceu na estaca zero.
- 3) O alto índice de perdas de água tratada são um verdadeiro descaso, atingindo o nível alarmante de 42,93%.
- 4) Também, fica prejudicada de certa forma a análise para conclusão do percentual de REAJUSTE TARIFÁRIO, pelo motivo de não existir contrato vigente entre o município de Erechim RS e a CORSAN.

Por esses motivos plausíveis, entendemos pertinente à redução do percentual de reajuste dos seguintes itens, assim descritos:

INPC do período = 6,56 %
 (-) 1,00 % Falta de investimento em esgotamento sanitário
 (-) 0,50 % Alto índice de perda de água tratada (42,9%)
 (-) 0,50% Ausência investimentos últimos 4 anos -não cumprimento metas

4,56% IRT para junho/2021

É o encaminhamento que faço.

Erechim-RS, 20 de Maio de 2021.

EDGAR RADESKI
 Diretor Adm/Financeiro



ATA Nº 068/ 2021 - REUNIÃO DO CONSELHO PARTICIPATIVO – AGER

Aos vinte e um dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e um, nove horas da manhã, no Salão Nobre da Prefeitura Municipal de Erechim, reuniram-se os membros do Conselho Participativo da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Municipais de Erechim, conforme convocação via e-mail através do ofício nº 066/2021. Deu abertura aos trabalhos o presidente, Sr. Mário Rogério Rossi, representante do Executivo Municipal, agradecendo a presença de todos, pedindo também que cada um se apresentasse, identificando a instituição que representa. Sr. Mário relatou sobre a situação da Corsan e a falta de investimentos em todos os setores, destacando a falta de saneamento básico, o que prejudica a saúde de todos Erechinenses. Nesse quesito, a aplicação de recursos na saúde por parte do município que deveria ser na casa de 15%, já está chegando a quase 30%. O Presidente da AGER, Sr. Valdir Farina tomando a palavra ratificou as afirmações do Sr. Mário, visto que a Ager tem acompanhado as mais diversas situações no abastecimento de água em nossa cidade, e a falta de investimentos só vai agravando a situação. A Palavra foi passada para o Sr. Marcos César Mroczkoski, Agente Fiscal da Ager, onde apresentou através de documentos oficiais que praticamente não houve investimentos nos últimos anos, e mesmo com toda ação da pandemia, a Corsan teve bom lucro líquido. Também comentou sobre os indicadores de desempenho, e que a Corsan não apresentou o indicador de contingência e emergência. O sistema de esgoto já deveria estar com pelo menos 50% instalado, mas até hoje nada foi executado. E se o assunto for sobre perda de água tratada, em Erechim temos um recorde, ao atingir a marca de 42,93%. Na sequência, tomou a palavra o novo Diretor Administrativo Financeiro da AGER, Sr. Edgar Radeski, dizendo que ao retornar a Agência depois de quatro anos, a primeira ação foi avaliar a cesta de índices para podermos com toda a equipe, chegarmos ao percentual do IRT – Índice de Reajuste Tarifário. Foi entregue aos integrantes do Conselho uma via impressa do parecer sobre o assunto em pauta. Sr. Edgar esclareceu que inicialmente a Corsan pleiteou um aumento de 10,5%. Lembrou o Conselho que no ano passado não foi concedido nenhum reajuste sobre o abastecimento da água. No mês de Abril, a AGER participou de uma reunião com as Agências Reguladoras do RS, onde foi ajustada a cesta de índices, ocasião em que foi acordado para considerar a medição através do INPC. Com isso, a cesta de índices apontou um reajuste mais coerente, com o percentual de 6,56%. Em cima desse índice, a equipe da AGER avaliou pontualmente a situação na cidade de Erechim, considerando que a CORSAN não realizou investimento algum desde 2017, em melhorias no abastecimento de água

em Erechim. Quanto à instalação do sistema de esgotamento sanitário, permaneceu na estaca zero. O alto índice de perdas de água tratada é um verdadeiro descaso, atingindo o nível alarmante de 42,93%. Também, fica prejudicada de certa forma a análise para conclusão do percentual de reajuste tarifário, pelo motivo de não existir contrato vigente entre o município de Erechim-RS e a CORSAN. Por esses motivos plausíveis, foi entendido pertinente à redução do percentual de reajuste, de 6,56%, reduzindo-se: (-)1,00% pela falta de investimento em esgotamento sanitário, (-)0,50 % pelo alto índice de perda de água tratada e (-)0,50% pela ausência de investimentos nos últimos 4 anos. Em suma, concluímos que o percentual máximo para reajuste da tarifa seja 4,56% (quatro vírgula cinquenta e seis por cento). O presidente do Conselho concordou com a proposta, lembrando também que os servidores não tiveram aumento de salários. O Sr. Waldecir Antônio Pereira, representando a empresa Stacione Rotativo Ltda também deu parecer favorável, dizendo que esse percentual é coerente com a realidade. O representante da Corsan, Sr. Ivo Antônio Sobis, disse que em uma cidade como Erechim, é inevitável acontecer rompimentos da tubulação, gerando transtornos pra população e também perda de água tratada. Afirmou que se o Conselho entende que o reajuste deve ser assim, ele também concorda. Sr. João Batistus, representante da empresa de Transportes Gaurama Ltda, disse que não tem conhecimento técnico sobre o assunto, mas concorda com o percentual de reajuste. Após outros comentários sobre os reflexos da pandemia em toda a sociedade, o presidente do Conselho, Sr. Mário pediu a manifestação de todos, e com um sinal de mão, foi aprovado por unanimidade o IRT – Índice de Reajuste Tarifário – no percentual de 4,56% (quatro vírgula cinquenta e seis) por cento, incidindo sobre o consumo no mês de junho/2021. Nada mais a tratar, foram encerrados os trabalhos do Conselho neste dia, registrando-se as manifestações nesta ata, sendo assinada pelo presidente. Em anexo, lista de presença com as respectivas assinaturas.

Mário Rogério Rossi
Presidente do Conselho



HOMOLOGAÇÃO DA REVISÃO TARIFÁRIA

AGER - Agência Reguladora dos Serviços Públicos Municipais de Erechim RS., através da diretoria colegiada, **HOMOLOGA**, após a realização da reunião com o Conselho Participativo e conforme Ata nº 68/2021, onde ficou definido o percentual Tarifário de reposição inflacionária, no percentual de **4,56%** (quatro, cinquenta e seis por cento), a contar a partir de 1º de junho de 2021, considerando que deve ser dada a publicidade mínima de 30 dias.

O reajuste da tarifa pretendida pela CORSAN, não foi concedida na sua totalidade em razão das alegações expostas na referida Ata.

Erechim, 27 de maio de 2021

VALDIR FARINA
Diretor-Presidente

EDGAR RADESKI
Diretor Administrativo e Financeiro

Tarifas da Corsan terão aumentos de até 12,19% a partir de julho

Por [Redação O Sul](#) | 2 de junho de 2021

As agências que regulam os serviços de saneamento na área de atendimento da Corsan homologaram os respectivos reajustes tarifários anuais. Os índices passarão a incidir sobre as faturas emitidas a partir de 1º de julho de 2021.

O reajuste anual tem o propósito de atualizar monetariamente a estrutura de custos homologada pelas agências reguladoras no processo de RTP (Revisão Tarifária Periódica) de 2019.

A Corsan informou que a metodologia adotada consiste na aplicação de uma cesta de índices inflacionários (INPC, IGP-DI, INCC-DI, IPCA e índices das concessionárias de energia elétrica) segregados por grupos de despesas.

A regulação dos serviços da companhia é feita por cinco agências. Os índices homologados em cada uma foram:

– Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do RS (Agergs): 12,19% com recomendação de parcelamento;

– Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de São Borja (Agesb): 9,38%;

– Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (Agesan-RS): 6,97%

– Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Santa Cruz (Agerst): 5,46%

– Agência Reguladora dos Serviços Públicos Municipais de Erechim (Ager): 4,56%;

Embora a Corsan seja uma empresa de âmbito estadual, os custos e despesas são apurados por município, e estes são agrupados em bases tarifárias independentes, de acordo com a agência reguladora à qual se vinculam. Além disso, cada agência tem autonomia decisória quanto à metodologia e o reajuste aplicado.

TAGS: [CORSANTARIFAS](#)

